



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - N.º 013/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 060/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO ESTADO DO PARANÁ** torna público que realizará chamamento público para Credenciamento de empresas de pessoas jurídicas, MEI's, ME, EPP, e outras empresas que tenham interesse, com capacidade técnica para realizarem **SERVIÇOS DE CHAVEIRO**, devendo os interessados entregar e protocolar a documentação elencada no item 4 deste edital **no site do município ou no Sala do Empreendedor/Compras Publicas** na sede na rua Severo de Almeida, 320 – Campo do Gado, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, do dia 17/09/2025 até o dia 17/09/2026.

1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento a Contratação por CREDENCIAMENTO, que será efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no entendimento dos artigos 78 e 79 da Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 3274/2023 e demais jurisprudências, resoluções, decisões e legislações e regulamentares aplicáveis à espécie caracterizado por inviabilidade de competição e permitindo o maior número de contratados, em igualdade de condições (paralela e não excludente), sem exclusão entre eles atendendo ao interesse público tutelado pela administração na promoção do comércio local.

1.2. O credenciamento será para empresas de pessoas jurídicas, MEIs, ME, EPP, e outras empresas que tenham interesse, com capacidade técnica para realizarem **SERVIÇOS DE CHAVEIRO**, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos munícipes, em atendimento ao art. 28 da Lei Complementar 27/2016.

1.3. Serão credenciadas as pessoas jurídicas que tiverem interesse no presente credenciamento e que se enquadrarem nas hipóteses legais dispostas no Edital.

1.4. Será admitido o credenciamento da empresa em mais de uma categoria.

1.5. O valor total do Credenciamento n.º. 013/2025 é de **R\$ 87.385,29 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte nove centavos)**.

1.6. Período: O prazo de validade do credenciamento será 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

1.7. O Município de Rio Negro/PR, através **Sala do Empreendedor/Compras Publicas** ficará responsável pela análise das condicionalidades previstas para a Contratação, de acordo com as quantidades estabelecidas neste Edital e operacionalização do serviço.

1.8 A quantidade de serviços previstos neste edital será dividida em igual quantidade para o número de empresas credenciadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p3c6168c77a9b5>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

2 - CREDENCIAMENTO

2.1. Procedimento auxiliar, definido no inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 como “um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados de licitação”, regulamentado no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

No presente caso, é clara a vantajosidade para Administração Pública, por credenciar vários interessados e desta forma, proporcionará ao município de Rio Negro/PR um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas sociais dos munícipes interessados, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, favorecendo ainda a economia local.

2.2. Constituem ANEXOS deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA.

MODELO I: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURÍDICA), DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) e DE IDONEIDADE.

MODELO II: DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO O QUAL SE INSCREVE, E QUE É DE SUA RESPONSABILIDADE TER OS EPI'S E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Anexo II – TERMO DE ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇO

2.3. O edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no portal da transparência do município de Rio Negro, sem prejuízo da divulgação em outros meios.

2.4. As dúvidas documentais poderão ser sanadas no **Sala do Empreendedor/Compras Públicas** e/ou Departamento de Licitações, localizada na sede da prefeitura. Haverá um servidor para apoio na documentação, caso seja necessário, porém, os documentos deverão ser protocolados via processo digital, o qual **Sala do Empreendedor/Compras Públicas** dará o auxílio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p3c6168c77a9b5>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto e que atendam a todas as condições exigidas no presente edital e dos artigos 78 e 79 da Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 3274/2023.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão ou declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada por esta Prefeitura que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.
- d) Interessados que não comprovem habilitações fiscais constante neste TR.
- e) As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no TR deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.
- f) Os proponentes, sem exceções, deverão ter seu domicílio tributário estabelecido no Município de Rio Negro, Estado do Paraná.
- g) As inscrições são gratuitas e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos, condições e anexos.

3.3. Durante a vigência deste Credenciamento qualquer empresa legalmente constituída, que atenda a todas as exigências deste Edital, especialmente quanto à documentação, e cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente com o objeto deste Credenciamento, poderá solicitar sua adesão.

3.4. Não haverá procedimento de classificação, sendo que todas as empresas que atenderem às exigências do presente Edital serão credenciadas.

3.5. A participação neste Credenciamento implica tacitamente que o proponente:

- a) Aceita todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos;
- b) Responsabiliza-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- c) Examinou criteriosamente o Edital e seus anexos, que comparou entre si, bem como obteve do Município de as informações necessárias e suficientes à sua participação;
- d) Ficou ciente de todos os detalhes e conhece todas as especificações e condições de execução do objeto deste Edital;
- e) Tem conhecimento da legislação, dos regulamentos e das normas, administrativas e técnicas, aplicáveis à consecução do processo de credenciamento e à execução do contrato ou instrumento equivalente, em especial quanto à realização do objeto;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

f) Assume todos os custos de elaboração e apresentação dos documentos exigidos neste Credenciamento e que, portanto, o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

g) Assume integral responsabilidade pelo perfeito e completo cumprimento do que está previsto no presente Edital, em todas as suas fases.

4 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão requerer o credenciamento as empresas especializadas e que protocolarem, no prazo fixado, a documentação abaixo especificada:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato Constitutivo da Empresa, exceto para MEI, que apresentará Declaração de Condições de Microempreendedor (Retirada na Casa do Empreendedor ou no Portal do Empreendedor);
- c) Cópia dos documento de identidade com foto do(s) responsável(is) pela empresa (RG, CTPS, CNH), bem como CPF;
- d) Alvará de funcionamento e/ou Inscrição Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

- f) Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao FGTS;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

- h) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

- i) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;

<https://rionegro.pr.gov.br/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/1>

- j) MODELO I: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (PESSOA JURÍDICA), DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) e DE IDONEIDADE;

- k) MODELO II: DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO AO QUAL SE INSCREVE, E QUE É DE SUA RESPONSABILIDADE TER OS EPI'S E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

- l) TERMO DE ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇO – Deverá Informar Conta Bancária em nome da Pessoa Jurídica. Não será efetuado pagamento em Conta de Pessoa Física. (Anexo II)





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

4.2. Os interessados deverão preencher o Formulário e Adesão a Proposta de Preço, conforme modelo constante no ANEXO II, obrigatoriamente instruído pelos documentos oficiais que demonstrem o atendimento aos requisitos previstos no subitem 4.1

4.3. Eventuais fraudes detectadas nos documentos supra, pelos membros da Comissão, serão imediatamente comunicadas à autoridade superior, para as providências cabíveis, impossibilitando de pronto, o credenciamento do infrator.

4.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

4.5. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

4.6. A qualquer tempo poderá a Comissão de Contratação solicitar os originais de quaisquer dos documentos apresentados.

4.7. Todos os documentos apresentados serão retidos e apensados ao processo administrativo.

4.8. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de Contratação, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

5.1 – Os serviços devem ser prestados conforme Termo de Referência (anexo I).

6. DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO

6.1. O Edital ficará aberto para credenciamento dos interessados durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração. Os Interessados em participar do presente Credenciamento deverão acessar o Edital e seus anexos no: <https://rionegro.atende.net/>.

6.2. As inscrições poderão ser efetuadas através do Protocolo Digital, autoatendimento no site do município <https://rionegro.atende.net/> e/ou no **Sala do Empreendedor/Compras Publicas**.

6.3. Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste edital serão considerados ineptos e os responsáveis serão notificados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo.

6.3.1 Reapresentando a documentação, a empresa terá novamente analisados seus documentos, juntamente com a complementação, podendo ser ou não deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada.

6.3.2 O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo notificado, o requerente não supra todas as incorreções apontadas, no prazo que lhe for dado.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

6.3.3 A Comissão de Contratação poderá há qualquer momento após a apresentação da documentação pela empresa atualizar a documentos que tenham vencidos durante o prazo em que o edital está aberto para credenciamento.

7 – DA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 A partir do dia 17/09/2025 a documentação protocolada pelos interessados será analisada através da Comissão de Contratação nomeada através da portaria 680/2025 que deverá julgá-los conforme o edital em até 05 (cinco) dias úteis.

7.2 Após o decurso do prazo acima, a Comissão de Contratação deverá, em até 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior sobre o deferimento ou indeferimento.

7.3 Devidamente comunicado, a autoridade superior terá o prazo de até 05 (cinco) dias para ratificação e publicação no diário oficial dos Municípios e/ou no sitio eletrônico oficial.

7.4 A análise dos documentos necessários para o credenciamento deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no art. 79 da Lei Federal 14.133/21, bem como no presente Edital e seus anexos, ficando determinado que somente serão credenciadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital.

7.5 Não serão credenciadas as empresas que deixarem de atender qualquer das condições exigidas no Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos, com a validade expirada ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.

7.6 À Comissão de Contratação, bem como ao Sr. Prefeito Municipal é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do processo.

7.7 A intimação acerca do julgamento se dará por intermédio de publicação no Diário Oficial do Município.

7.8 A credenciada poderá ser descredenciada, a qualquer tempo, na ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios.

8. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital e seus anexos serão prestados pelo **Sala do Empreendedor/Compras Públicas e/ou** Departamento de Licitações, exclusivamente mediante solicitação por escrito enviada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) dirigida ao endereço de correio eletrônico: licitacao.mun@gmail.com ou no site da prefeitura através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO-NEGRO-DIGITAL.atende.net)





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

8.2 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

8.3 A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.4 A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, dirigida ao endereço de correio eletrônico: licitacao.mun@gmail.com, ou no site do município através do link RIO NEGRO DIGITAL (atende.net).

8.5 Acolhida a impugnação, será alterado e novamente publicado o Edital, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

9 – RECURSOS

9.1 Das decisões da Comissão de Contratação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será feita mediante publicação no site do município.

9.2 Os autos do processo ficarão disponíveis com vista franqueada às interessadas no Departamento de Compras e Licitações, no horário de expediente desta Administração de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

10 – DA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recebimentos decorrentes da contratação estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, nas classificações abaixo:

Código Reduzido:155

Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM

Unidade: 003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc

Ação:2012 - Licitações e Compras

Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis

Código Reduzido:155

Órgão:05 - Secret Municipal de Administração - SADM

Unidade: 003 - Departamento Licitações e Compras - Dlc

Ação:2012 - Licitações e Compras

Vínculo:00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Subelemento: 3339039199900000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3c6166c77a9b5>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

11 – DOS MEIOS DE ACESSO AO EDITAL E AOS DEMAIS DOCUMENTOS

11.1 O Edital e demais documentos referentes a este Credenciamento poderão ser acessados e baixados por qualquer interessado, a qualquer tempo e sem ônus, no Portal do Cidadão do Município de Rio Negro: rionegro.atende.net.

11.2 Serão disponibilizados no Portal de Transparência do Município todos os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes ao Credenciamento, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações e esclarecimentos porventura divulgados.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital e na Lei Municipal 3274/2023.

12.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direito, previstas em lei.

13 – SELEÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A quantidade de serviços previstos neste edital será dividida em igual quantidade para o número de empresas credenciadas e o município fornecerá um cronograma de serviços mensais para a empresa, onde a ordem de prestação dos serviços será de acordo com o número da inscrição.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1 Constituir-se-ão obrigações da contratada:

14.1.1 Atender na íntegra às disposições deste Edital e seus anexos;

14.1.2 Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital, com elevada qualidade e no (s) prazo (s) estipulado (s);

14.1.3 Ser responsável, em relação ao seu pessoal e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente da contratação, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município;

14.1.4 Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicáveis, independentemente de sua citação ou indicação pela Administração;

14.1.5 Responsabilizar-se pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

14.1.6 Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, em especial pelas indenizações resultantes de danos a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência destes, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil;

14.1.7 Manter, durante toda a vigência do credenciamento e da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital que ensejaram seu credenciamento e contratação;

14.1.8 Indicar e manter preposto, aceito pela fiscalização, para representá-lo na execução das obrigações decorrentes de seu credenciamento e contratação;

14.1.9 Informar à fiscalização toda e qualquer alteração relacionada às condições de habilitação exigidas para o credenciamento;

14.1.10 Comparecer, sempre que solicitado, à sede do contratante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;

14.1.11 Reparar ou refazer, mediante solicitação da fiscalização, às suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste Edital;

14.1.12 Tratar todas as informações a que tiver acesso em função da relação com o Município em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

14.1.13 Não divulgar nem informar, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pelo Município, a menos que expressamente autorizado

14.2 Constituir-se-ão obrigações do Município, especialmente através da Unidade Requisitante:

14.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o edital e os termos da proposta de adesão;

13.2.2 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o estabelecido no Edital;

14.2.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Edital, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

14.2.5 Prestar, nos prazos acordados, todas as informações, elementos, instruções e dados necessários a fiel execução contratual que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

14.2.6 Efetuar o pagamento à contratada pelas obrigações adimplidas, de acordo com as condições dispostas neste Edital.

14.2.7 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução das obrigações contratuais não poderá ser invocada para eximir a contratada de sua responsabilidade pela execução do serviço.

15 – DO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS

15.1. O valor a ser pago por serviço será o descrito no Preço Máximo Unitário, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR MAX. UNIT.	VALOR MAX. TOTAL
1	ABERTURA DE ARMÁRIO OU GAVETEIRO	51	R\$ 49,41	R\$ 2.519,91
2	ABERTURA DE FECHADURA COMUM	61	R\$ 51,93	R\$ 3.167,73
3	ABERTURA DE FECHADURA TETRA	33	R\$ 63,33	R\$ 2.089,89
4	ABERTURA DE PORTA DE VEÍCULO	40	R\$ 87,40	R\$ 3.496,00
5	CONERTO DE FECHADURA DE ARMÁRIO, GAVETA OU GAVETEIRO.	53	R\$ 75,33	R\$ 3.992,49
6	CONERTO DE FECHADURA DE PORTA	75	R\$ 86,67	R\$ 6.500,25
7	CÓPIA DE CHAVE PARA AUTOMÓVEL	39	R\$ 141,67	R\$ 5.525,13
8	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA AUTOMÓVEL	38	R\$ 230,37	R\$ 8.754,06
9	CÓPIA DE CHAVE GORJA	36	R\$ 18,08	R\$ 650,88
10	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	130	R\$ 8,33	R\$ 1.082,90
11	CÓPIA DE CHAVE TETRA	46	R\$ 25,60	R\$ 1.177,60
12	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA COMUM COMPLETA PARA PORTA	80	R\$ 116,07	R\$ 9.285,60
13	FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA TETRA COMPLETA PARA PORTA	41	R\$ 145,07	R\$ 5.947,87
14	MODELAGEM DE CHAVE GORJA	31	R\$ 37,33	R\$ 1.157,23
15	MODELAGEM DE CHAVE PARA GAVETA, GAVETEIRO OU ARMÁRIO	57	R\$ 45,67	R\$ 2.603,19
16	MODELAGEM DE CHAVE SIMPLES PARA PORTA	59	R\$ 45,00	R\$ 2.655,00
17	MODELAGEM DE CHAVE TETRA PARA PORTA	38	R\$ 69,00	R\$ 2.622,00
18	MODELAGEM DE CHAVE, SEM CÓDIGO PARA VEÍCULO	24	R\$ 100,67	R\$ 2.416,08
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE ARMÁRIO, GAVETA OU GAVETEIRO.	45	R\$ 101,00	R\$ 4.545,00
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA COMUM PARA PORTA	55	R\$ 102,50	R\$ 5.637,50
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA TETRA PARA PORTA	26	R\$ 111,33	R\$ 2.894,58
22	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA COMUM PARA PORTA	35	R\$ 71,24	R\$ 2.493,40
23	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA TETRA PARA PORTA	20	R\$ 151,25	R\$ 3.025,00
24	TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA PARA ARMÁRIO, GAVETA OU GAVETEIRO	44	R\$ 71,50	R\$ 3.146,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p3c6168c77a9b5>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

16 - PAGAMENTOS

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

16.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

16.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

16.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e faltas de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

17.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

17.3. Advertência.

17.4 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a. Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- b. Qualidade insatisfatória dos serviços executados.
- c. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital.
- d. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento.
- e. Prestar serviço considerado insatisfatório pelo Contratante.
- f. Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes dentro do prazo de vigência do credenciamento.
- g. Ausentar-se sem justificativa prévia de no mínimo 48 horas, com exceção nos casos de doença devidamente comprovado através de atestado médico, do local onde será realizada a prestação de serviço.

17.5. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação para apresentar a justificativa.

17.6 – Fica nomeada o **Sala do Empreendedor/Compras Publicas** para a recebimento e resolução dos conflitos.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

17.7 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste edital pela empresa credenciada assegurará o direito de rescindir a contratação, mediante notificação expressa, ficando a critério da Administração a substituição pela aplicação de multa.

17.8 Ficarão rescindidos de pleno direito e será procedido o descredenciamento da contratada/credenciada, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

- a) falência ou liquidação da credenciada/contratada;
- b) incorporação da contratada/credenciada a outra firma ou empresa, ou, ainda, fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância da contratante/credenciante;
- c) extinção da contratada/credenciada.

18 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 Compete à Secretaria Municipal de Saúde gestão e fiscalização do presente Credenciamento;

18.2. Caberá ao fiscal do contrato Sra. JACIARA CENI WOTROBA LUDERS e em caráter substitutivo ao fiscal suplente Sr. NICOLAS GABRIEL DE SOUZA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da instrução normativa nº 17/2025.

18.3 Caberá aos fiscais o controle da quantidade de cada empresa e enviar o cronograma mensal de serviços para as empresas credenciadas.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.

19.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

19.3 As Credenciadas ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

19.4. Os eventos previstos neste Credenciamento estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte

19.5 A participação no Credenciamento importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

19.6 Eventuais omissões do presente edital serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3274/2023.

19.7 À Secretaria Municipal de Administração ou autoridade superior, em qualquer fase do Credenciamento, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.

19.8 A Administração se reserva no direito de revogar, total ou parcialmente, o presente credenciamento por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, nos termos do inciso VI do art. 79 da Lei Federal 14133/2021, não cabendo às credenciantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

19.9 Os interessados poderão obter o Edital através do site do município rionegro.atende.net

19.10 As decisões, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site rionegro.atende.net, encaminhados via e-mail para licitacao.mun@gmail.com, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, quando for o caso.

Rio Negro/ PR, 15 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p3c6168c77a9b5>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO

A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTDE	VALOR MAX. UNIT.	VALOR MAX. TOTAL
1	ABERTURA DE ARMÁRIO OU GAVETEIRO	SRV	51	R\$ 49,41	R\$ 2.519,91
2	ABERTURA DE FECHADURA COMUM	SRV	61	R\$ 51,93	R\$ 3.167,73
3	ABERTURA DE FECHADURA TETRA	SRV	33	R\$ 63,33	R\$ 2.089,89
4	ABERTURA DE PORTA DE VEÍCULO	SRV	40	R\$ 87,40	R\$ 3.496,00
5	CONserto de fechadura de armário, gaveta ou gaveteiro.	SRV	53	R\$ 75,33	R\$ 3.992,49
6	CONserto de fechadura de porta	SRV	75	R\$ 86,67	R\$ 6.500,25
7	CÓPIA DE CHAVE PARA AUTOMÓVEL	SRV	39	R\$ 141,67	R\$ 5.525,13
8	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA AUTOMÓVEL	SRV	38	R\$ 230,37	R\$ 8.754,06
9	CÓPIA DE CHAVE GORJA	SRV	36	R\$ 18,08	R\$ 650,88
10	CÓPIA DE CHAVE SIMPLES	SRV	130	R\$ 8,33	R\$ 1.082,90
11	CÓPIA DE CHAVE TETRA	SRV	46	R\$ 25,60	R\$ 1.177,60
12	FORNecimento de instalação de fechadura comum completa para porta	SRV	80	R\$ 116,07	R\$ 9.285,60
13	FORNecimento de instalação de fechadura tetra completa para porta	SRV	41	R\$ 145,07	R\$ 5.947,87
14	MODELAgem de chave gorja	SRV	31	R\$ 37,33	R\$ 1.157,23
15	MODELAgem de chave para gaveta, gaveteiro ou armário	SRV	57	R\$ 45,67	R\$ 2.603,19
16	MODELAgem de chave simples para porta	SRV	59	R\$ 45,00	R\$ 2.655,00
17	MODELAgem de chave tetra para porta	SRV	38	R\$ 69,00	R\$ 2.622,00
18	MODELAgem de chave, sem código para veículo	SRV	24	R\$ 100,67	R\$ 2.416,08
19	SERVIçO de instalação de fechadura de armário, gaveta ou gaveteiro.	SRV	45	R\$ 101,00	R\$ 4.545,00
20	SERVIçO de instalação de fechadura comum para porta	SRV	55	R\$ 102,50	R\$ 5.637,50
21	SERVIçO de instalação de fechadura tetra para porta	SRV	26	R\$ 111,33	R\$ 2.894,58
22	TROCA de segredo de fechadura comum para porta	SRV	35	R\$ 71,24	R\$ 2.493,40
23	TROCA de segredo de fechadura tetra para porta	SRV	20	R\$ 151,25	R\$ 3.025,00
24	TROCA de segredo de fechadura para armário, gaveta ou gaveteiro	SRV	44	R\$ 71,50	R\$ 3.146,00

1. JUSTIFICATIVA

A aquisição de serviços especializados de chaveiros é de extrema importância para garantir a segurança, funcionalidade e acessibilidade dos diversos estabelecimentos e instalações públicas das Secretarias. Este tipo de serviço torna-se essencial para manutenção da segurança dos espaços utilizados pelos cidadãos e servidores, como prédios administrativos, unidades de atendimento social, e outros locais de interesse público.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

A falta de manutenção ou a necessidade de troca de fechaduras, chaves e sistemas de segurança pode gerar transtornos significativos, desde o risco de acesso não autorizado até a impossibilidade de realizar atendimentos à população devido a problemas de acesso físico às instalações. Além disso, a segurança inadequada pode gerar insegurança para os funcionários e usuários dos serviços, comprometendo a confiança e a eficácia dos serviços prestados pela Secretaria.

A resolução deste problema é necessária para garantir que os serviços das Secretarias sejam realizados com a máxima segurança e eficiência. A contratação de serviços de chaveiros especializados permitirá a manutenção e substituição das fechaduras, bem como a criação de sistemas de controle de acesso mais seguros, evitando assim interrupções nos serviços prestados à população e aumentando a proteção das instalações e documentos sensíveis.

Além disso, com o apoio dos serviços de chaveiros, a Secretaria poderá assegurar que as portas de acesso aos serviços sejam sempre acessíveis, sem riscos de obstrução ou falhas mecânicas, o que facilita o bom andamento das atividades e o atendimento contínuo às necessidades da comunidade.

2. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados conforme descrito na Ordem de Compra. Não será permitida a terceirização dos serviços contratados.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

Os serviços de chaveiro estão diretamente ligados à segurança e ao acesso às instalações da Secretaria. Qualquer falha nas fechaduras ou dificuldades de acesso podem comprometer a realização dos atendimentos e prejudicar a operacionalização dos serviços prestados à comunidade. Portanto, a agilidade na execução do serviço é essencial para evitar qualquer interrupção nos atendimentos à população.

Em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis é possível garantir que os profissionais de chaveiro realizem a manutenção e substituição das fechaduras de forma eficiente, minimizando o tempo em que as instalações ficam vulneráveis ou inacessíveis. Isso evita que problemas prolongados de segurança ou acesso prejudiquem a dinâmica de trabalho da Secretaria.

4. DO INSTRUMENTO DO CREDENCIAMENTO

A finalidade do presente credenciamento é permitir à Administração Pública a contratação de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no edital, conforme a legislação vigente, especialmente nos casos em que a demanda é variável ou não se justifica a exclusividade na prestação do serviço.

Trata-se de procedimento que busca garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, ampliando a rede de prestadores habilitados, promovendo a economicidade e a transparência administrativa. Além disso, o credenciamento pode favorecer





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

a participação de prestadores locais, contribuindo indiretamente para o fortalecimento da economia do município.

5. DO INSTRUMENTO DO CREDENCIAMENTO

A finalidade do presente credenciamento é permitir à Administração Pública a contratação de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos no edital, conforme a legislação vigente, especialmente nos casos em que a demanda é variável ou não se justifica a exclusividade na prestação do serviço.

Trata-se de procedimento que busca garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, ampliando a rede de prestadores habilitados, promovendo a economicidade e a transparência administrativa. Além disso, o credenciamento pode favorecer a participação de prestadores locais, contribuindo indiretamente para o fortalecimento da economia do município.

6. OUTRAS CLÁUSULAS PERTINENTES PARA O CREDENCIAMENTO.

6.1 O serviço será executado por profissional qualificado para realização do serviço;

6.2 O serviço será aceito, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.3 Para efeito de pagamento serão contabilizadas as ordens de serviço, sendo pago somente os serviços realizados no mês.

6.4 Todo material para execução do serviço será por conta da empresa.

7. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 A prestação do serviço deverá ser conforme descrito na Ordem de Compra, no município de Rio Negro/PR, livre de qualquer custo adicional;

7.2 Ocorrendo qualquer dano, avaria ou alteração no objeto onde foi executado(s) o(s) serviço(s), a empresa contratada deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais do objeto;

7.3 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.4 Comunicar imediatamente aos fiscais do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, durante a execução do objeto;





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

7.5 Submeter previamente, por escrito e fundamentado, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

7.6 Os serviços que acarretem no fornecimento de material (troca de peças) devem ser utilizados materiais novos de primeiro uso;

6.7 O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses;

7.8 A execução dos serviços somente poderão ser realizadas mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo município;

7.9 O atendimento às Ordens de Compra deverá observar o prazo previsto no item 3 deste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Recusar o(s) serviço(s) que esteja(m) fora das especificações estabelecidas neste Termo.

8.2 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela empresa Credenciada para execução dos serviços.

8.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo Município, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4 Notificar por escrito a empresa Credenciada sobre a ocorrência de eventuais equívocos e descumprimentos que ocorram no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.5 Efetuar os pagamentos pelos serviços executados pela empresa Credenciada, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do processo, acompanhada de relatório de prestação de serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p3c6168c77a9b5>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

MODELO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob n.º....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado Sr. (ª), portador (a) da Cédula de Identidade n.º, inscrito (a) no CPF sob n.º....., DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, em especial para fins de participação no Credenciamento – Inexigibilidade n.º 060/2025 do Município de Rio Negro:

a) Que não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

b) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa no Credenciamento;

c) Que a empresa não está cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou impedimento de contratar, que não se encontra considerada inidônea pela Administração Pública Federal, estadual ou municipal, e que não está impedida de participar de licitação e/ou de contratar com a Administração Pública com base em qualquer outra hipótese legal. Ciente das sanções administrativas e/ou judiciais que poderão ser impostas por eventual declaração falsa, firma a presente.

....., em de de 2025.

Assinatura digital do representante da pessoa jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p3c6166c77a9b5>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

MODELO II

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

(nome da empresa) _____, com sede na inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que preenche aos requisitos do Edital, bem como que está ciente que é de sua responsabilidade os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, que são de uso obrigatório.

Ainda, está ciente que os equipamentos e ferramentas para execução do serviço são de sua responsabilidade, conforme lista constante no Termo de Referência para cada categoria.

Rio Negro, __ de _____ de 2025.

Assinatura digital do representante da pessoa jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.ipm.com.br/p3c6166c77a9b5>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ADESÃO A PROPOSTA DE PREÇOS

(local e data), de de 2025.

RAZÃO SOCIAL:.....

NOME FANTASIA:.....

END.:

CIDADE:ESTADO:

TELEFONE/EMAIL.....CNPJ:.....

BANCO:AGÊNCIA: C/C:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa aos
“.....
...”, conforme edital de credenciamento:

OBS: A empresa deverá incluir na proposta apenas os itens que pretende executar.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário
1		UN		
2		UN		

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Declaração: Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e do Preço. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo de chamamento público ora inscrito.

Assinatura digital do representante da pessoa jurídica

